

FLS. 160  
CPL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

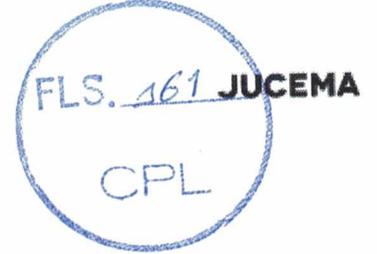
Certificamos que o ato da empresa HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26220930800	ELIZEU MESQUITA LOPES
48768472315	CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/04/2024 08:54 SOB N° 20240406435.  
PROTOCOLO: 240406435 DE 27/03/2024. NIRE: 21200685934.  
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 01/04/2024  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12404427246 em 01/04/2024, protocolo 240406435. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Número de Registro:	21200685934
CNPJ:	11189144000154
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26220930800	ELIZEU MESQUITA LOPES	MA008490
48768472315	CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS	

**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/04/2024 08:54 SOB N° 20240406435.  
PROTOCOLO: 240406435 DE 27/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12404427246. NIRE: 21200685934.  
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 01/04/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 81, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, município Imperatriz, CNPJ nº 11.189.144/0001-54, Número de Registro (NIRE) 21200685934.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/10/2009

Atº constitutivo: 21200685934

Imperatriz, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
ELIZEU MESQUITA LOPES  
CONTADOR  
CRC/MA 08490

\_\_\_\_\_  
CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 487.684.723-15

Three handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 81, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Imperatriz, 31/12/2022

---

ELIZEU MESQUITA LOPES  
CONTADOR  
CRC/MA 08490

---

CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 487.684.723-15

Three handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)**

CPF/CNPJ	Nome
26220930800	ELIZEU MESQUITA LOPES
48768472315	CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/03/2023 11:50 SOB N° 20230280870.  
 PROTOCOLO: 230280870 DE 01/03/2023. NIRE: 21200685934.  
 HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 02/03/2023  
 empresafacil.ma.gov.br



# HIDROZON

R E F R I G E R A C Ã O

Hidrozon Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ Nº: 11.189.144/0001-54  
Rua Cinco, 13 - Imigrantes - Imperatriz - Maranhão. Fone: (99) 3526-2814  
E-mail: [hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br](mailto:hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br) - Facebook: hidrozonrefrigeracao

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

### ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

#### DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA DE AR PARA ATENDER  
O INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA  
DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

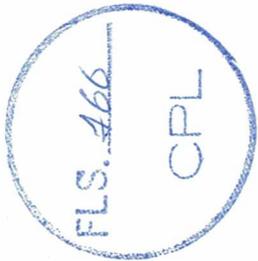
Câmara Municipal de Imperatriz-MA

Prezados Senhores,

**Hidrozon Comércio e Serviços Ltda**, com sede na cidade de de Imperatriz/MA na rua cinco nº 13, Bairro Imigrantes. Inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.189.14/0001-54, neste ato representada por Carlos Eugênio Rodrigues dos Santos, portador do CPF nº 487.684.723-15 e RG 84086939 SESP/MA, abaixo assinado propõe a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Pela presente, submetemos à vossa apreciação a proposta relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência. Objeto da Dispensa 002/2024

#### 1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: HIDROZON COMÉRCIO E SERV. LTDA-EPP  
C.N.P.J: 11.189.144/0001-54,  
Endereço: Rua Cinco, 13 - Imigrantes - Imperatriz - Maranhão  
E-mail: [emailhidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br](mailto:emailhidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br) Telefone: (99) 99161-5008



# HIDROZON

R E F R I G E R A C Ã O  
Hidrozon Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ Nº: 11.189.144/0001-54  
Rua Cinco, 13 - Imigrantes - Imperatriz - Maranhão. Fone: (99) 3526-2814  
E-mail: [hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br](mailto:hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br) - Facebook: hidrozonrefrigeracao

2. Representante legal que assinará o Contrato:  
Nome: CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS  
Cédula de identidade/órgão emissor:RG:84086939 SESP/MA  
CPF: 487.684.723-15  
Cargo/Função: Sócio Administrador  
Telefone(99) 99161-5008

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLINT 60.000 BTUs, para suprir as necessidades da Câmara.	UND	ELGIN	3	R\$ 11.400,00	R\$ 34.200,00
2	AR-CONDICIONADO, 12.000 BTUS Splint (voltagem 220v) Ciclo de Ar quente e Frio, com garantia mínima de 12 meses. Kit de acessórios para instalação Aquisição de aparelho de Ar condicionado, função automática e Swing.	UND	ELGIN	4	R\$ 1.824,58	R\$ 7.298,32
3	AR-CONDICIONADO, 9.000 BTUS Splint (voltagem 220 v)Ciclo de Ar quente e Frio 03 velocidade ventilação, C/Controle, função automática e Swing. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	ELGIN	4	R\$ 1.685,80	R\$ 6.743,20
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 48.241,52</b>

Prazo de validade da proposta: É de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Proposta valor total da proposta é de **R\$ 48.241,52**  
(quarenta e oito mil,duzentos quarenta e um reais cinquenta e dois centavos )

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é:  
BANCO CAIXA  
Agência:3151 OP 003  
C/C: 1119-8



# HIDROZON

R E F R I G E R A C A O

Hidrozon Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ Nº: 11.189.144/0001-54  
Rua Cinco, 13 - Imigrantes - Imperatriz - Maranhão. Fone: (99) 3526-2814  
E-mail: [hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br](mailto:hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br) - Facebook: hidrozonrefrigeracao

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz-MA 12 de junho 2024



CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*[Handwritten marks]*

**PROPOSTA E HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002.2024**

Tue, Jun 11, 2024 at 4:46

hidrozon Refrigeraçao Sousa e Assuncao Ltda <hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br>  
"dl.itz.agentedetratacao2024@gmail.com" <dl.itz.agentedetratacao2024@gmail.com>

Boa tarde  
Segue em anexo Proposta e Habilitação referente a dispensa de Licitação 002.2024



**HIDROZON**  
REFRIGERAÇÃO

FRANCISCO SANTOS  
ASSISTENTE  
ADMINISTRATIVO/AGENTE  
DE CONTRATAÇÃO.

{ 99 } 3526-2814

{ 99 } 99133-6509  
hidrozonrefrigeracao@yahoo.  
com.br

2 attachments

- HABILITAÇÃO.rar  
38K
- PROPOSTA CMI.pdf  
1234K

*[Handwritten signatures and initials]*



S. 169

CPL



Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária  
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
2024

Nº 724/2024

Insc. Municipal  
885495

CNPJ  
11.189.144/0001-54

Data da Constituição  
01/10/2009

Nome/Razão Social  
HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Denominação Comercial  
HIDROZON REFRIGERACAO

Natureza Jurídica  
206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal  
4322302-INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Atividades Secundárias  
2330301 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA  
2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO  
2330305 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO  
2330399 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCEMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES  
3314707 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL  
3314710 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS  
3600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR GAMINHOS  
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES

Data de Inicio  
01/10/2009

LOCALIZAÇÃO

Número  
13

Logradouro  
RUA CINCO  
Complemento

Quadra  
Bairro  
IMIGRANTES

Data de Cadastro  
Validade  
31/03/2025

Código de Autenticação  
PHC9-YXBV

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 12/06/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

12/06/2024 09:26:06



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230280803

Data do Protocolo:

 02/03/2023

Número de Registro:

 21200685934

Arquivamento:

 20230280803

Empresa:

 HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Documento(s):

 Balanço

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

votada

FLS. 171  
CPL

Contato (98) 2106-  
8500 - Outros contatos

Desenvolvi  
por:

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

VOX  
11 20000000

Endereço: Av. Pedro II,  
Nº199 - Centro,  
São Luís - MA,  
65010-450

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS

*[Handwritten signatures]*



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

 Protocolo:

 240406516

Data do Protocolo:

 27/03/2024

Número de Registro:

 21200685934

Arquivamento:

 20240406516

Empresa:

 HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Documento(s):

 Balanço

votar

FLS. 173  
CPL



Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,  
Nº199 - Centro,  
São Luís - MA,  
65010-450

Desenvolvi  
por:



*[Handwritten signatures and initials]*



### DETALHES DA CERTIDÃO

#### Detalhe

Número: **905016**

Ano: **2024**

Data de Cadastro: **11/04/2024**

Data de Emissão: **11/04/2024**

Tipo:

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão



#### Notas (2)

##### Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: **1**

#### Status (1)

Mostrar 10 registros



XLS



PDF



RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/04/2024 - 17:04:19	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

*[Handwritten signatures]*



Detalhe

Número: **903669**

Ano: **2024**

Data de Cadastro: **01/04/2024**

Data de Emissão: **01/04/2024**

Tipo:

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão



Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas: **1**

Status (1)

Mostrar 10 registros



XLS



PDF



RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/04/2024 - 12:34:24	

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**Certidão de Habilitação**

Imprimir



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado encontra-se habilitado para o exercício da profissão.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ELIZEU MESQUITA LOPE  
REGISTRO..... : MA-008490/O-7  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.209.308-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se crime Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/06/2024 as 09:47:4  
Válido até: 10/09/2024.  
Código de Controle: 462035.

Para verificar a autenticidade deste documento



*[Handwritten signatures]*

FLS. 177  
CPL

Número: **894418**

Ano: **2023**

Data de Cadastro: **21/09/2023**

Data de Emissão: **21/09/2023**

Tipo:

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão



**Notas (2)**

**Inscrição**

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: **1**

**Status (1)**

Mostrar 10 registros



XLS



PDF



RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO

DATA - HORA

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO

21/09/2023 - 11:37:51

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro

Anterior

1

Seguinte

Último

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Número: **894418**

Ano: **2023**

Data de Cadastro: **21/09/2023**

Data de Emissão: **21/09/2023**

Tipo:

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão



**Notas (2)**

**Inscrição**

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: **1**

**Status (1)**

Mostrar 10 registros



XLS



PDF



RELATÓRIO GERENCIAL

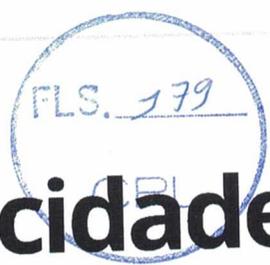
Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/09/2023 - 11:37:51	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.189.144/0001-54

Código de Controle: 14F3.2C7F.813F.4AF6

Data da Emissão: 29/02/2024

Hora da Emissão: 08:49:21

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 29/02/2024, com validade até 27/08/2024

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



*[Handwritten signatures]*



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 11.189.144/0001-54  
**Razão social:** HIDROZON COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Nome fantasia:** HIDROZON REFRIGERACAO

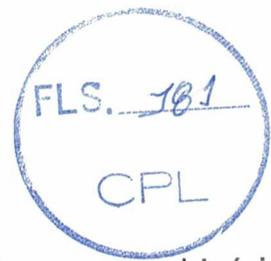
Resultado da consulta em 12/06/2024 10:30:16

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signatures]*



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.189.144/0001-54

Razão Social: HIDROZON COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: HIDROZON REFRIGERACAO

Endereço: R CINCO 13 / IMIGRANTES / IMPERATRIZ / MA / 65906-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificado Número: 2024060102391607003340

Informação obtida em 12/06/2024 10:30:22

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*gu*

Voltar

Imprimir

FLS. 192

CPL

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.189.144/0001-54  
**Razão Social:** HIDROZON COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R CINCO 13 / IMIGRANTES / IMPERATRIZ / MA / 65906-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2024 a 30/06/2024

**Certificação Número:** 2024060102391607003340

Informação obtida em 12/06/2024 10:30:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signatures and initials]*

FLS. 183  
CPL



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



12/06/2024 10:30:56

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 6125/2024**  
AUTENTICAÇÃO:TQMR-VQM2

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ **11.189.144/0001-54** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente aprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - TCM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

**DADOS DA EMPRESA:**

CNPJ: 11.189.144/0001-54  
Razão Social: **HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
Endereço: **RUA CINCO, 13 IMIGRANTES**  
Inscrição: 885495-8  
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO**  
Data de Início: 01/10/2009  
Atividade Principal: **4322302-INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO**  
Nome Fantasia: **HIDROZON REFRIGERACAO**

Referida Certidão terá validade até **14/06/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 11/06/2024.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



12/06/2024 10:30:56

*[Handwritten signatures]*

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 015115/24

**Data de Validade:** 26/06/2024

**Data de Emissão:** 27/02/2024 17:18:34

**Inscrição Estadual:** 123213517

**CPF/CNPJ:** 11189144000154

**Razão Social:** HIDROZON COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



*[Handwritten signatures and initials]*

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 200310/24  
**Data de Validade:** 01/10/2024  
**Data de Emissão:** 03/06/2024 17:15:50  
**Inscrição Estadual:** 123213517  
**CPF/CNPJ:** 11189144000154  
**Razão Social:** HIDROZON COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME



[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

*[Handwritten signatures]*



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO

DE VERACIDADE

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

Número de Controle: 114905  
Data de emissão: 22/04/2024 às 16:59:33  
Validade: 21/07/2024  
Número Registro: MA-008490/O-7  
Nome: ELIZEU MESQUITA LOPES

Voltar

*[Handwritten signatures and marks]*

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

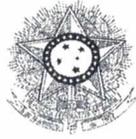


Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

*[Handwritten signatures and arrows]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.189.144/0001-54

Certidão n°: 11819238/2024

Expedição: 21/02/2024, às 11:31:41

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.189.144/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 109  
CPL

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro que a empresa **HIDROZON COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº 11189144000154, inscrição estadual nº 123213517, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

ORGÃO/EMPRESA	CONTRATO NUMERO	SALDO DO CONTRATO	VIGENCIA DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL AÇAILÂNDIA - INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO - MANUTENÇÃO	Nº 2022.0818.5/PE/012/2022	R\$ 17.496,00	18/08/2024
PREFEITURA MUNICIPAL AÇAILÂNDIA - SAUDE - MANUTENÇÃO	Nº 2023.0308.1/PE/012/2022	R\$ 469.709,10	08/03/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPEATRIZ SEMUS - MANUTENÇÃO / INSTALAÇÃO	CT.191/2018PP 063/2019	R\$ 1.169.173,00	23/08/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPEATRIZ / SEMED -MANUTENÇÃO	Nº 105/2023-SEMED	R\$ 2.400.000,00	30/06/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPEATRIZ / SEMED - INSTALAÇÃO	Nº 105/2023-SEMED	R\$ 873.070,00	30/06/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPEATRIZ / SEAMO -MANUTENÇÃO	Nº 008/2023 - SEAMO	R\$ 2.611.729,00	30/06/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPEATRIZ / SEMUS -MANUTENÇÃO	Nº 008/2023 - SEAMO	R\$ 4.277.771,00	30/06/2024
POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	CT. Nº 15/2019	R\$ 9.315,43	11/07/2024
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH - INSTALAÇÃO	CT Nº 354/2020-GCC	R\$ 130.994,00	07/08/2024
<b>VALOR TOTAL DOS CONTRATOS</b>			
<b>R\$ 11.959.257,53</b>			

**Valor do Patrimônio Líquido = 3.757.724,42**

**Valor total dos contratos = 11.959.257,53**

**Valor do Patrimônio Líquido X 12 > 1 = 3,77**

Declaro, ainda, nos termos da alínea "d" do inciso XXIV do Art. 19 da IN 02, de 30/04/08, atualizada pela IN 06, de 23/12/13, que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data de apresentação da proposta não é superior ao Patrimônio Líquido desta empresa.

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de Contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

**(Valor da receita bruta – Valor total dos Contratos) x 100 = Valor da Receita Bruta**

**(3.681.234,08 – 11.959.257,53) X 100 = 827.802,34**

Imperatriz –MA, 10 de Janeiro de 2024

ELIZEU MESQUITA  
LOPES:262209308  
00

Assinado de forma digital  
por ELIZEU MESQUITA  
LOPES:26220930800  
Dados: 2024.01.10  
17:11:24 -03'00'

Elizeu Mesquita Lopes  
CPF:262.209.308-00  
CRC(MA):08490-O  
Contador



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



CERTJUDONE-SJDI - 15022024  
Código de validação: 34C3B4F686

Número da guia: 24053601001808145.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **HIDROZON - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.189.144/0001-54, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 29 de maio de 2024.

### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

**EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz  
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 15022024 / Código: 34C3B4F686  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**

Documento assinado. IMPERATRIZ, 29/05/2024 12:23 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 15022024 / Código: 34C3B4F686  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 11.189.144/0001-54 **Inscrição Estadual:** 12.321351-7  
**Razão Social:** HIDROZON COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA CINCO  
**Número:** 13 **Complemento:**  
**Bairro:** IMIGRANTES  
**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA  
**CEP:** 65900000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO



*[Handwritten signatures and initials]*

Código	Descrição CNAE
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES



**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 05/01/2022

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/07/2010 - (2330305-2330399), 01/10/2010 - (2330302-2330301),  
(CNAE's): 01/12/2010 - (6190699), 21/03/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2021, 01/01/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 12/06/2024

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

*[Handwritten signatures and initials]*



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



240406435

Data do Protocolo:



12/06/2024

Número de Registro:



21200685934

Empresa:



HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Documento(s):



Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

*[Handwritten signatures and initials]*



Contato (98) 2106-  
8500 - Outros contatos

FLS. 195  
Desenvolvi  
por:  
CPL

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,  
Nº199 - Centro,  
São Luís - MA,  
65010-450



*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2024

Processo Administrativo nº 02/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Centrais de Ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz-MA.

Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 07/06/2024 às 08:00h até 11/06/2024 às 18:00h.

Preferência de ME e EPP: SIM.

Participantes da Sessão: Sr. Wilson Luiz Pereira, Agente de Contratação, a Sra. JANIENZA CORREA COSTA RIBEIRO – Membro da equipe de apoio, a Sra. MARIA DOMINGAS BANDEIRA DA SILVA – membro da equipe de apoio e o Sr. GIDELJONES FERNANDES SENA – Membro da Equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 30/2024.

**DA SESSÃO:**

Na data de 17/06/2024, às 10:00hrs, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 01/2024 e demais legislação aplicável.

**RELATÓRIO DE FORNECEDORES**

Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

PROPONENTE/ FORNECEDOR	CNPJ	REPRESNTANTE LEGAL/CPF	TIPO DE EMPRESA
HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.189.144/0001-54	CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 487.684.723-15	ME

Foi recebido a proposta e documentos de habilitação da empresa HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA A as 16:47hrs do dia 11/06/2024, com valor total ofertado de R\$ 48.241,52 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Foi constatado que o valor apresentado pela empresa HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA está acima dos valores dos orçamentos, em atendimento ao item 5.2 do Edital, o Agente de Contratação informou que seria enviado uma contraproposta ao fornecedor, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

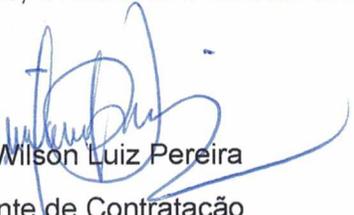
CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

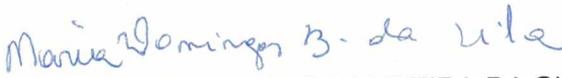


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A sessão foi suspensa, pelo prazo de 24hrs, a reabertura será às 15:00hrs do dia 18/06/2024.

  
Sr. Wilson Luiz Pereira  
Agente de Contratação

  
Sra. JANIENZA CORREA COSTA RIBEIRO  
Membro da Equipe de Apoio

  
Sra. MARIA DOMINGAS BANDEIRA DA SILVA  
Membro da Equipe de Apoio

  
Sr. GIDELJONES FERNANDES SENA  
Membro da Equipe de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2024

Processo Administrativo nº 02/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Centrais de Ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz-MA.

Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 07/06/2024 às 08:00h até 11/06/2024 às 18:00h.

Preferência de ME e EPP: SIM.

Participantes da Sessão: Sr. Wilson Luiz Pereira, Agente de Contratação, a Sra. JANIENZA CORREA COSTA RIBEIRO – Membro da equipe de apoio, a Sra. MARIA DOMINGAS BANDEIRA DA SILVA – membro da equipe de apoio e o Sr. GIDELJONES FERNANDES SENA – Membro da Equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 30/2024.

**DA SESSÃO:**

Na data de 18/06/2024, às 14:30, teve início a sessão para continuidade da etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 01/2024 e demais legislação aplicável.

**RELATÓRIO DE FORNECEDORES**

Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

PROPONENTE/ FORNECEDOR	CNPJ	REPRESNTANTE LEGAL/CPF	TIPO DE EMPRESA
HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.189.144/0001-54	CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 487.684.723-15	ME

**RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE/ FORNECEDOR	VALOR TOTAL
1	1º Colocado	HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 33.838,50

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2	1º Colocado	HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.942,00
3	1º Colocado	HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.614,00

**DESCLASSIFICAÇÃO:**

Não houve desclassificação.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que houve uma negociação direta com a única empresa que ofertou proposta para a presente contratação, e foi apresentado proposta compatível com a realidade do mercado, conforme consta na pesquisa de preços deste processo de contratação, realizada com a seleção de 03 preços mínimos, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**HABILITAÇÃO:**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

**OCORRÊNCIAS:**

Não houve ocorrências.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

**ENCERRAMENTO**

O Agente de Contratação informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/>, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c, da Lei nº 14.133/21.

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 17/06/2024, às 15:40hrs.

  
Sr. Wilson Luiz Pereira  
Agente de Contratação

  
Sra. JANIENZA CORREA COSTA RIBEIRO  
Membro da Equipe de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Sra. MARIA DOMINGAS BANDEIRA DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

*Maria Domingas B. da Silva*

*Gideljones F. SENA*

Sr. GIDELJONES FERNANDES SENA

Membro da Equipe de Apoio



# HIDROZON

R E F R I G E R A Ç Ã O

Hidrozon Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ Nº: 11.189.144/0001-54  
Rua Cinco, 13 – Imigrantes – Imperatriz – Maranhão. Fone: (99) 3526-2814  
E-mail: [hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br](mailto:hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br) – Facebook: hidrozonrefrigeracao

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

### ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

**DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA DE AR PARA ATENDER  
O INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA  
DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Câmara Municipal de Imperatriz-MA

Prezados Senhores,

**Hidrozon Comércio e Serviços Ltda**, com sede na cidade de de Imperatriz/MA na rua cinco nº 13, Bairro Imigrantes. Inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.189.14/0001-54, neste ato representada por Carlos Eugênio Rodrigues dos Santos, portador do CPF nº 487.684.723-15 e RG 84086939 SESP/MA, abaixo assinado propõe a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Pela presente, submetemos à vossa apreciação a proposta relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência. Objeto da Dispensa 002/2024

**1. PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** HIDROZON COMÉRCIO E SERV. LTDA-EPP  
**C.N.P.J:** 11.189.144/0001-54,  
**Endereço:** Rua Cinco, 13 – Imigrantes – Imperatriz – Maranhão  
**E-mail:** email hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br **Telefone:** (99) 99161-5008



# HIDROZON

R E F R I G E R A C Ã O

Hidrozon Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ Nº: 11.189.144/0001-54  
Rua Cinco, 13 - Imigrantes - Imperatriz - Maranhão. Fone: (99) 3526-2814  
E-mail: [hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br](mailto:hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br) - Facebook: hidrozonrefrigeracao

2. Representante legal que assinará o Contrato:  
Nome: CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS  
Cédula de identidade/órgão emissor:RG:84086939 SESP/MA  
CPF: 487.684.723-15  
Cargo/Função: Sócio Administrador  
Telefone(99) 99161-5008

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLINT 60.000 BTUs, para suprir as necessidades da Câmara.	UND	ELGIN	3	R\$ 11.279,50	R\$ 33.838,50
2	AR-CONDICIONADO, 12.000 BTUS Splint (voltagem 220v) Ciclo de Ar quente e Frio, com garantia mínima de 12 meses. Kit de acessórios para instalação Aquisição de aparelho de Arcondicionado, função automática e Swing.	UND	ELGIN	4	R\$ 1.735,50	R\$ 6.942,00
3	AR-CONDICIONADO, 9.000 BTUS Splint (voltagem 220 v)Ciclo de Ar quente e Frio 03 velocidade ventilação, C/Controle, função automática e Swing. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	ELGIN	4	R\$ 1.153,50	R\$ 4.614,00
VALOR GLOBAL						R\$ 45.394,50

Prazo de validade da proposta:É de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Proposta valor total da proposta é de **R\$ 45.394,50**  
(quarenta cinco mil,trezentos novnta quatro reais e cinquenta centavos )

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é:

BANCO CAIXA

Agência:3151 OP 003

C/C: 1119-8



# HIDROZON

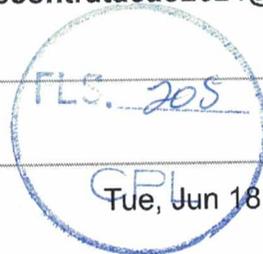
R E F R I G E R A C Ã O

Hidrozon Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ Nº: 11.189.144/0001-54  
Rua Cinco, 13 – Imigrantes – Imperatriz – Maranhão. Fone: (99) 3526-2814  
E-mail: [hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br](mailto:hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br) – Facebook: hidrozonrefrigeracao

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz/MA 12 de junho 2024

  
HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG: 84086939 SESE/MA      CPF: 487.684.723-15



**Contraproposta**

dl.itz.agentedeconstratacao <dl.itz.agentedeconstratacao2024@gmail.com>

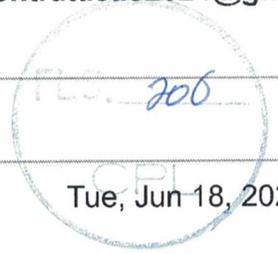
to: hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br

Prezados Senhores, venho através deste requerer negociação dos preços dos itens: 01 (R\$ 11.300,91), 02 (R\$ 1.763,65) e 03 (R\$ 1.563,07), da proposta de preço anexada.

Visto que os itens ficaram acima do valor orçado. Aguardo retorno. Grato.

Wilson Luiz Pereira

Agente de Contratação



**Contraproposta**

**Hidrozon Refrigeracao Sousa e Assuncao Ltda**

hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br>

o: "dl.itz.agentedetratacao" <dl.itz.agentedetratacao2024@gmail.com>

Tue, Jun 18, 2024 at 2:1  
PI

Boa tarde

Segue em anexo proposta adequada .

ATT  
Francisco Santos

[Quoted text hidden]

 **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITALÇÃO 002.2024 CMI.pdf**  
728K



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que foi feita a divulgação do Aviso e Edital de Contratação direta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Imperatriz, no Diário Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Imperatriz e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024, nos termos do Art. 75, II da mesma Lei, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Centrais de Ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz-MA.

CONTRATADO: HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.189.144/0001-54.

Prazo de Vigência: 31/12/2024;

Valor Total: R\$ 45.394,50 (Quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal desta autorização e do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público no Diário Oficial da Câmara Municipal de Imperatriz, no site eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao Art. 94, da Lei nº 14.133/21, evitando-se prejuízos ao erário.

Imperatriz – MA, 27 de junho de 2024.

Atenciosamente,

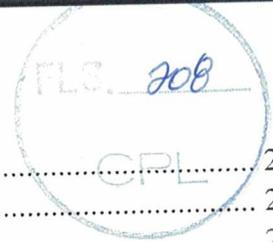
AMAURI ALBERTO  
PEREIRA DE  
SOUSA:79082513315

Assinado de forma digital por  
AMAURI ALBERTO PEREIRA DE  
SOUSA:79082513315  
Dados: 2024.06.27 10:35:37 -03'00'

Amauri Alberto Pereira de Sousa  
Presidente



**Índice**



Comissão Permanente de Licitação .....	2
<b>AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	2
EXTRATO DE CONTRATO 20240624.D.001/2024 .....	2
Departamento de Recurso Humanos .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 031/2024 .....	2
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 032/2024 .....	3
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 033/2024 .....	3
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 034/2024 .....	3
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 035/2024 .....	3
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 036/2024 .....	4
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 037/2024 .....	4
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 038/2024 .....	4
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 040/2024 .....	4
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 041/2024 .....	5
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 042/2024 .....	5
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 043/2024 .....	5
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 045/2024 .....	5
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 046/2024 .....	6
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 047/2024 .....	6
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 048/2024 .....	6
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 051/2024 .....	6
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 052/2024 .....	6
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 053/2024 .....	7
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 054/2024 .....	7
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 055/2024 .....	7
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 056/2024 .....	7
PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 057/2024 .....	8





**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO, que foi feita a divulgação do Aviso e Edital de Contratação direta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Imperatriz, no Diário Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Imperatriz e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024, nos termos do Art. 75, II da mesma Lei, nos termos descritos abaixo:  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Centrais de Ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz-MA. CONTRATADO: HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.189.144/0001-54. Prazo de Vigência: 31/12/2024; Valor Total: R\$ 47.209,61 (quarenta e sete mil, duzentos e nove reais e sessenta e um centavos) Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal desta autorização e do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público no Diário Oficial da Câmara Municipal de Imperatriz, no site eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao Art. 94, da Lei nº 14.133/21, evitando-se prejuízos ao erário. Imperatriz – MA, 27 de junho de 2024. Atenciosamente, Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente  
Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: muxzmvjea5y20240701190742

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 20240624.D.001/2024**

OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos, tipo passeio, para atender o interesse da Câmara Municipal de Imperatriz/MA. VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ; AÇÃO: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. PARTES: Câmara Municipal de Imperatriz, representada pelo Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. Walberto Sousa Rocha, Representante Legal da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024. Imperatriz – MA, 24 de junho de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente  
Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: z5psub8hd20240701110720

**Departamento de Recurso Humanos**

**PORTARIA**





#### PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 031/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) MARINALVA RODRIGUES SANTANA, inscrito (a) no CPF sob o nº 252.251.543-87, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: ypc71klmx2z20240701100733

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 032/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) DORIVAN ALVES DE MOURA, inscrito (a) no CPF sob o nº 269.825.953-15, ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: s8joqv4b220240701100724

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 033/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) CRISTIANE DOS SANTOS SILVA DA CUNHA, inscrito (a) no CPF sob o nº 796.974.963-15, ocupante do cargo AGENTE SERVIÇOS GERAIS, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: ebw2zsrehdt20240701100702

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 034/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES DE MOURA TORRES, inscrito (a) no CPF sob o nº 268.745.043-04, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: ilde2c9cujg20240701100723

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 035/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE





FLS. 211

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) JANIRAN BRITO DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 877.256.493-87, ocupante do cargo JARDINEIRO, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: fiiudtz2qcx20240701100711

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 036/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) DOMINGAS PINTO SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 235.213.923-68, ocupante do cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: rsprbyidopq20240701100707

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 037/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) JOSE VANDERLEI DE MORAIS NETO, inscrito (a) no CPF sob o nº 056.176.653-32, ocupante do cargo AGENTE PATRIMONIAL, a serem gozadas a partir de 01 de julho

de 2024. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: uhe4oik4w120240701100746

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 038/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. RESOLVE Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) ADRIANA ANGELA COELHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 000.448.556-48 ocupante do cargo AGENTE SERVIÇOS GERAIS, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: 94y3hrbf120240701100756

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 040/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) RAIMUNDO NONATO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 137.613.823-91, ocupante do cargo ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro





dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: uo4qovmt9im20240701100751

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR N° 041/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) GEOVANA STEFFANY SANTANA DA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n° 626.598.483-78 ocupante do cargo ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: 2qpmfyovemi20240701100735

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR N° 042/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias ao (a) servidor(a) WILSON LUIZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 124.713.213-72, ocupante do cargo ESCRITURÁRIO, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2° Conceder 15 (quinze) dias de férias ao (a) servidor(a) ZILDA DE CARVALHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 435.619.423-34, ocupante do cargo ESCRITURÁRIO, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO

DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024.

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: dbch2tvr1r20240701100720

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR N° 043/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1° Conceder 15 (dez) dias de férias ao (a) servidor(a) JACYARA DYVE DE MEDEIROS SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 029.077.613-90, ocupante do cargo ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: ddj0swmwk20240701100721

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR N° 045/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) MARIA TATIANEE RODRIGUES NOGUEIRA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n° 413.528.823-53, ocupante do cargo ASSESSOR AUXILIAR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz





Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: pbjzez6rdir20240701100759

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR N° 046/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1° Conceder 10 (dez) dias de férias ao (a) servidor(a) MARIA LUIZA DE JESUS REGO, inscrito(a) no CPF sob o n° 268.741.303-82, ocupante do cargo CONTABILIDADE, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: q7fjpsj2aj20240701100720

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR N° 047/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias ao (a) servidor(a) FRANCISCA FERNANDES BEZERRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 401.772.703-49, ocupante do cargo TELEFONISTA a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: gczwcowbjh20240701100709

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR N° 048/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor(a) EUDA SILVA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF sob o n° 027.035.283-02, ocupante do cargo TÉCNICO LEGISLATIVO a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: nehdke06la20240701100748

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR N° 051/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor(a) MIGUEL FELIPE ALVES DE ANDRE, inscrito(a) no CPF sob o n° 021.245.453-61, ocupante do cargo AGENTE DE SEGURANÇA DO LEGISLATIVO a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: phf10iowpwt20240701100750

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR N° 052/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26,





inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) RAFAELLA SILVA ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 608.136.883-10, ocupante do cargo ASSESSOR JURIDICO DAS COMISSÕES, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: adlgsptnfz20240701100757

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 053/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao (a) servidor (a) JANISE ARAUJO MATOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 738.241.193-15, ocupante do cargo CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: 3xknanbyjfz20240701100759

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 054/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao (a) servidor (a) THAISE PEREIRA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o

nº 048.207.723-92, ocupante do cargo ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: jh04qkb1s6m20240701100738

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 055/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao (a) servidor (a) OSVANEY LIMA MOREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 746.016.363-53, ocupante do cargo ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: xivnmdz5r720240701100714

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 056/2024

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) RUI MIRANDA CHAVES, inscrito (a) no CPF sob o nº 101.084.323-00, ocupante do cargo CONTABILIDADE, a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2024. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA





MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO  
MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de 2024.  
Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara  
Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: i0xr07dr120240701100751



**PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 057/2024**

De 01 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a  
servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26,  
inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do  
Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE  
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a)  
DIONE BORGES SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº  
011.694.293-27, ocupante do cargo de ASSESSOR  
ESPECIAL, a serem gozadas a partir de 01 de julho de  
2024. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO  
DO MARANHÃO ao primeiro dia do mês de julho de  
2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da  
Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: gjbvgbtuiwz20240701100752





Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Imperatriz



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz  
Rua Simplicio Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA  
Cep: 65901-490

**AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente da Câmara

**MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO**  
Procurador (A) Geral

Informações: [contato@camaraimperatriz.ma.gov.br](mailto:contato@camaraimperatriz.ma.gov.br)





**Índice**

FLS. 217  
CPL

Secretária Legislativa da Mesa Diretora..... 2

LEI..... 2

LEI Nº 2024-2024 - ASSEGURA ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA O DIREITO DE INGRESSO E PERMANÊNCIA DE SEU ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO - PROMULGAÇÃO VETO TOTAL REJEITADO..... 2

LEI Nº 2025-2024 - SEMANA DOENÇAS RARAS E EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - PROMULGAÇÃO VETO PARCIAL REJEITADO..... 2

LEI COMPLEMENTAR Nº 2-2024 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1-2017, QUE “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E FUNDO - PROMULGAÇÃO VETO TOTAL REJEITADO..... 3

EMENDA A LEI ORGANICA Nº 39-2024 - ADITA ARTS 57A E 99A NA LEI ORGÂNICA..... 4

Procuradoria Geral..... 4

PORTARIA..... 4

PORTARIA/DIV/PR Nº 05/2024..... 4

Comissão Permanente de Licitação..... 6

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA..... 6

Retificação da Ata da Sessão da Dispensa de Licitação nº 002/2024..... 6

Retificação da Autorização da Dispensa de Licitação nº 002/2024..... 6

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO..... 6

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230606.003/2022-02..... 6

Departamento de Recurso Humanos..... 7

PORTARIA..... 7

PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 044/2024..... 7



## Secretária Legislativa da Mesa Diretora



## LEI

**LEI Nº 2024-2024 - ASSEGURA ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA O DIREITO DE INGRESSO E PERMANÊNCIA DE SEU ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO - PROMULGAÇÃO VETO TOTAL REJEITADO**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7º, DO ART. 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI: LEI ORDINÁRIA Nº 2.024/2024 ASSEGURA ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, ASSIM COMO OUTRAS DEFICIÊNCIAS COGNITIVAS O DIREITO DE INGRESSO E PERMANÊNCIA DE SEU ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1º - Fica assegurado à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, assim como outras deficiências cognitivas, em caso de comprovada necessidade, o direito de ingresso e permanência do seu acompanhante terapêutico nas instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do Município de Imperatriz/MA, para sua assistência individualizada. Art. 2º - Para fins de aplicação desta lei, entende-se por acompanhante terapêutico o profissional capacitado para a efetiva implementação da ciência de Análise do Comportamento Aplicada — ABA — ou outra abordagem terapêutica comprovada cientificamente, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 12.764, de 27/12/ 2012. Art. 3º - Para usufruir do direito assegurado nesta Lei os responsáveis do aluno com transtorno do espectro autista, assim como outras deficiências cognitivas, deverão apresentar à instituição de ensino laudo médico comprobatório da necessidade de acompanhamento terapêutico individualizado, bem como plano de trabalho e intervenção do acompanhante terapêutico, contendo cronograma de metas, os objetivos e a metodologia de intervenção e carga horária assistencial. Parágrafo único — As instituições de ensino, tanto públicas quanto privadas, assegurarão as condições necessárias para a permanência dos acompanhantes. Art. 4º - É vedado ao acompanhante terapêutico interferir no processo de ensino e aprendizagem do aluno. Art. 5º - Na hipótese de descumprimento desta Lei, as escolas privadas sujeitar-se-ão à penalidade de multa no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada descumprimento. Parágrafo único - Na hipótese de descumprimento desta Lei pelas escolas públicas os gestores sujeitar-se-ão às penalidades disciplinares previsto na legislação do servidor municipal e multa no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada descumprimento. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Alailton Gama de Cerqueira

Código identificador: 9zdq9wraz4g20240702100726

**LEI Nº 2025-2024 - SEMANA DOENÇAS RARAS E EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - PROMULGAÇÃO VETO PARCIAL REJEITADO**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OS SEGUINTE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.025, 03 DE JUNHO DE 2024: LEI ORDINÁRIA Nº 2.025/2024 Institui a Semana de Conscientização sobre a Pessoa com Doença Rara, e emissão de Carteira de Identificação, no âmbito do Município de Imperatriz-MA, e dá outras providências. Art. 4º - Fica instituída a Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara no âmbito do Município de Imperatriz-MA. Art. 5º - A Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara - será emitida pela Secretaria ou órgão competente indicado pelo Poder Executivo Municipal mediante a apresentação, pelos interessados, dos laudos médicos que comprovem o quadro clínico em questão. § 1º - O documento de que trata o caput deste artigo conterà as seguintes informações: I - nome completo, filiação, data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo

FLS. 219  
CPL

e número de telefone do identificado; II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado; III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal em casos específicos, se necessário; IV- descrição do diagnóstico e/ou respectivo código CID-10 (Cadastro Internacional de Doenças); V- as condições específicas de saúde, inclusive indicação de medicação de uso contínuo, cuja divulgação possa contribuir para preservar a saúde ou salvar a vida do titular; VI- impressão colorida do símbolo das doenças raras, conforme ANEXO I desta Lei. § 2º - Consideram-se doenças raras todas aquelas cuja incidência seja igual ou superior a sessenta e cinco em cada cem mil pessoas que estejam listadas no CID-10. Art. 6º - Os portadores da Carteira de Identificação das Pessoas com Doenças Raras - farão jus aos seguintes direitos: I- atendimento preferencial nas repartições públicas; II- atendimento preferencial em estabelecimentos privados; III- em caso de pessoa em idade escolar, direito à matrícula no estabelecimento público de ensino mais próximo a sua residência; IV- expedição de cartão de estacionamento da pessoa com deficiência para utilização de vagas destinadas a esse público; V- direito ao assento preferencial nos transportes públicos; VI - gratuidade nos transportes públicos municipais; VII - gratuidade nos estabelecimentos Culturais, esportivos e de lazer. Parágrafo único - Deve-se acrescentar nas placas de atendimento preferencial o símbolo de doenças raras. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Alailton Gama de Cerqueira

Código identificador: idmdkti0io20240702100720

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2-2024 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1-2017, QUE “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E FUNDO - PROMULGAÇÃO VETO TOTAL REJEITADO**  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7ª, DO ART. 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI: LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2024 Altera a Lei Complementar nº 1/2017, que “Cria o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMPOD) e o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas (FUNPOD). Art. 1º - Altera o art. 5º da Lei Complementar nº 1/2027, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º - O COMPOD/Imperatriz será composto de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, representando, paritariamente, o poder público e a sociedade civil, nomeados pelo Prefeito Municipal e assim distribuídos: I – 10 (dez) instituições representantes do Poder Público Municipal, sendo: a) 1 (um) representante Titular da Secretaria Municipal da Saúde e 1 (um) representante Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária; b) 1 (um) representante Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e 1 (um) representante Suplente da Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; c) 1 (um) representante Titular da Secretaria Municipal de Educação e 1 (um) representante Suplente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; d) 1 (um) representante Titular da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e 1 (um) representante Suplente da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos; e) 1 (um) representante Titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção e 1 (um) representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. II – 10 (dez) instituições/organizações representantes da Sociedade Civil, sendo: a) 1 (um) representante Titular e 1 (um) representante Suplente das instituições que atuam no eixo da prevenção; b) 1 (um) representante Titular e 1 (um) representante Suplente das instituições que atuam no eixo do cuidado e do acolhimento; c) 1 (um) representante Titular e 1 (um) representante Suplente das instituições que atuam no eixo dos grupos de mútua ajuda e da redução de danos; d) 1 (um) representante Titular e 1 (um) representante Suplente das instituições que atuam no eixo da espiritualidade; e) 1 (um) representante Titular e 1 (um) representante Suplente das instituições que atuam no eixo de inserção e reinserção familiar e social. § 1º - Ao se tratar da composição da sociedade civil, cada membro titular do conselho será de entidades diferentes da suplente. § 2º - As entidades da sociedade civil previstas no parágrafo anterior serão escolhidas em fóruns específicos, organizados sob suas responsabilidades, as quais deverão indicar seus representantes no prazo máximo de 15 dias a contar da publicação desta lei. § 3º - Todos os representantes, indicados por órgãos públicos ou pela sociedade civil, serão nomeados por ato do Prefeito do município de Imperatriz, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo do parágrafo



FLS. 220  
CPL

anterior deste artigo. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Alailton Gama de Cerqueira

Código identificador: b0nqvogf6xd20240702100740

**EMENDA A LEI ORGANICA Nº 39-2024 - ADITA ARTS 57A E 99A NA LEI ORGÂNICA**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 23 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:  
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 39/2024 DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE ALÍQUOTAS MÁXIMAS DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ. Art. 1º - Cria o art. 99-A, na Lei Orgânica do Município de Imperatriz, com a seguinte redação: “Art. 99-A - A alíquota máxima do IPTU no Município de Imperatriz, não poderá ultrapassar a alíquota de 1,2% sobre o valor venal do imóvel. § 1º - A alíquota do caput também incidirá sobre os imóveis localizados em áreas de loteamento aprovadas pelo município, conservadas pelos proprietários e que possuem seu perímetro total cercado ou delimitado com ruas ou limitar com outro loteamento igualmente aprovado. § 2º - Excetua-se da alíquota de IPTU do caput, os imóveis a seguir, aos quais incidirá alíquota de 5%, sem prejuízo da alíquota progressiva. I - os imóveis não-edificados que não estejam cercados e roçados ou murados e que não tenham calçamento para o trânsito de pedestres; II - os imóveis em ruínas ou que estejam em situação de abandono. § 3º - As leis que ultrapassarem as alíquotas definidas no caput deste artigo deverão ser readequadas em até 30 dias. § 4º - A ausência de regulamentação isentará o contribuinte do pagamento até ulterior regularização. § 5º - Sempre que houver correção da Planta de Valores Genéricos — PVG, ou regulamentações, estas deverão ser submetidas a Câmara Municipal de Imperatriz para apreciação da casa legislativa em até 30 dias. | - a Câmara Municipal obrigatoriamente deverá convidar ao debate do caput, entre outros, representantes do órgão de defesa do consumidor, da classe empresarial e dos setores da construção civil e do mercado imobiliário. § 6º - Além dos requisitos definidos em lei federal, fica definido como zona urbana a existência de pavimentação que permita o tráfego de veículos de pequeno porte e trânsito livre de pedestres, bem como limpeza pública. § 7º - O Valor do imóvel ou terreno no Município de Imperatriz deverá sempre observar o menor valor venal do imóvel dentre as opções abaixo: | - o valor declarado pelo contribuinte, mediante avaliação de profissional devidamente habilitado no CREA, CRECI ou CAU/BR; a) em caso de valores comprovadamente inexequíveis definidos no inciso anterior os profissionais responderão cível, administrativa e criminalmente. II - os preços dos terrenos nas últimas transações de compra e venda. Art. 2º - Cria O art. 57-A, na Lei Orgânica do Município de Imperatriz, com a seguinte redação: § 1º - Fica terminantemente proibido a incidência e cobrança de honorários advocatícios em âmbito administrativo. § 2º - É terminantemente proibido a cobrança de qualquer valor para solicitação administrativa ou interposição recursos administrativos de qualquer natureza. Art. 3º - Todas as leis conflitantes do Município deverão ser adequadas em até 30 dias. Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024.

Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Zesiel Ribeiro da

Silva

Rubem Lopes Lima

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

Cláudia Fernandes Batista

Wanderson Manchinha Silva

Carvalho

1ª Secretária

2º Secretário

Publicado por: Alailton Gama de Cerqueira

Código identificador: tkc6wvvl4sp20240702100703

**Procuradoria Geral**

**PORTARIA**





**PORTARIA/DIV/PR Nº 05/2024**

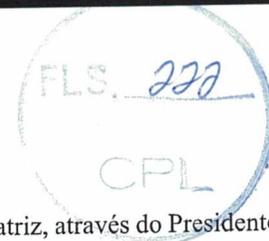
PORTARIA/DIV/PR Nº 05/2024 Imperatriz/MA, 02 de julho de 2024 “Convoca Servidor em gozo de férias para retorno ao trabalho no período que menciona”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 52-A, da Lei Ordinária nº 1.888/2021: CONSIDERANDO que o Agente de Contratação titular encontra-se fora da cidade durante a primeira quinzena do mês de julho, bem como a necessidade de dar prosseguimento aos processos administrativos em curso perante o Departamento de Licitações. RESOLVE: Art. 1º - Convocar a servidora EUDA SILVA CARNEIRO, Matrícula nº 0580, em gozo de férias, para retorno ao trabalho no período de 04 a 15 de julho do corrente ano, ocasião em que atuará na função de Agente de Contratação (suplente), nos termos da PORTARIA/NOM/PR/069/2024. Art. 2º - Prorrogar-se-á as férias da servidora convocada por igual prazo, após o término da convocação. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao segundo dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO

Código identificador: ow2cq5xzzo720240702140712

## Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

**Retificação da Ata da Sessão da Dispensa de Licitação nº 002/2024**

Retificação da Ata da Sessão da Dispensa de Licitação nº 002/2024. A Câmara Municipal de Imperatriz, através do Presidente, torna publico a retificação da ata da sessão da Dispensa de Licitação nº 002/2024 Processo Administrativo nº 02/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Centrais de Ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz-MA, em decorrência do erro material. Onde se Lê: RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: ITEM CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE/ FORNECEDOR VALOR TOTAL 1 1º Colocado HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 33.902,73 2 1º Colocado HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 7.054,60 3 1º Colocado HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 6.252,28 , Leia - se: RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: ITEM CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE/ FORNECEDOR VALOR TOTAL 1 1º Colocado HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 33.838,50, 2 1º Colocado HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 6.942,00, 3 1º Colocado HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 4.614,00. Imperatriz — MA, 02 de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa, Presidente .

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: \$UAKOtWehYxZ

**Retificação da Autorização da Dispensa de Licitação nº 002/2024**

Retificação da Autorização da Dispensa de Licitação nº 002/2024 A Câmara Municipal de Imperatriz, através do Presidente, torna publico a retificação da autorização da Dispensa de Licitação nº 002/2024 Processo Administrativo nº 02/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Centrais de Ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz-MA , em decorrência do erro material. Onde se Lê: Valor Total: R\$ 47.209,61 (quarenta e sete mil, duzentos e nove reais e sessenta e um centavos), Leia - se: R\$ 45.394,50 (Quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Imperatriz — MA, 02 de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa, Presidente.

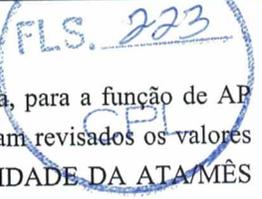
Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: esptugjoel520240702190759

## AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230606.003/2022-02**

ADITIVO Nº 03 PROCESSO ADM. Nº 016/2024 TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230606.003/2022-02, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI. Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada contratante, e a empresa ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI, situada na Rua 8, nº 847-B, Sala 02, Bairro Nova Araguatins/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.477.752/0001-97, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. STEFANIO PEREIRA BORGES, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº . 436.544 SSP/TO e do CPF nº 968.214.261-04, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 016/2024, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo de Aditivo tem como objeto Prorrogação do prazo do contrato original, celebrado em 06 de junho de 2022, entre as partes qualificadas,



relativo à Prestação de Serviços Terceirizados, com cessão de mão de obra capacitada e qualificada, para a função de AP (Agente de Portaria), visando satisfazer da demanda da Câmara Municipal de Imperatriz – MA. Ficam revisados os valores unitários dos itens conforme descrito abaixo: ITEM DESCRIÇÃO DO POSTO UNIDADE VALIDADE DA ATA/MÊS QUANT. PROFISSIONAIS REGISTRADOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL VALOR TOTAL 12 MESES 1 Agente de Portaria Noturno: jornada de 12 horas NOTURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12x36, totalizando 360 horas mensais MÃO DE OBRA 12 5 R\$ 4.814,32 R\$ 24.071,60 R\$ 288.859,20 VALOR TOTAL ADITIVO R\$ 288.859,20 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é R\$ 288.859,20 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. Imperatriz (MA), 05 de junho de 2024. P/ CONTRATANTE: Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: nibznmgruud20240702190709

Código identificador: z4ssn8n5rlf20240702080758

## Departamento de Recurso Humanos

### PORTARIA

#### PORTARIA /FÉRIAS/PR Nº 044/2024

De 02 de julho de 2024. Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea a, c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao (a) servidor(a) ELIZETE DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 926.489.083-15, ocupante do cargo ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, a serem gozadas a partir de 02 de julho de 2024. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao segundo dia do mês de julho de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Joane Soares de Abreu





**Estado do Maranhão**  
Câmara Municipal de Imperatriz



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz  
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA  
Cep: 65901-490

**AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente da Câmara

**MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO**  
Procurador (A) Geral

**Informações: [contato@camaraimperatriz.ma.gov.br](mailto:contato@camaraimperatriz.ma.gov.br)**

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=IMPERATRIZ/OU=  
34173682000318/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO  
DE IMPERATRIZ CAMARA MUNICIPAL:69555019000109  
Data: 02/07/2024





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ao Senhor  
Sr. Victor Gabriel Aquino da Silva  
Gestor de Contratos

ASSUNTO: Formalização e Gestão do Contrato.

Após Autorização da autoridade Competente, encaminho o Processo Administrativo nº 002/2024, que deu origem ao Processo de dispensa de Licitação nº 002/2024, para Formalização e Gestão do Contrato.

Imperatriz – MA, 02 de julho de 2024.

*Paulo Roberto Oliveira Torquato*  
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO  
Chefe do Departamento Administrativo e  
Atividades Complementares  
Portaria 03/22



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CONTRATO Nº 20240702.D.002/2024.  
PROC. ADM. Nº 02/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A  
EMPRESA HIDROZON – COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo(a) Presidente, Sr Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa HIDROZON – COMERCIO E SERVICOS LTDA, situada na Rua Cinco, nº 13, Imigrantes, Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos, portador(a) do CPF nº 487.684.723-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de centrais de ar, para atender o interesse da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA.	QUANT.	V. UNIT.	LOCAL DE ENTREGA	V. TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLINT 60.000 BTUs com serviço de instalação, para suprir as necessidades da Câmara.	UNIDADE	3	R\$ 11.279,50	Câmara Municipal de Imperatriz-MA	R\$ 33.838,50
2	AR-CONDICIONADO, 12.000 BTUS Splint (voltagem 220 v) Ciclo de Ar quente e Frio, com garantia mínima de 12 meses. Kit de acessórios para instalação Aquisição de aparelho de Ar-condicionado, função automática e Swing.	UNIDADE	4	R\$ 1.735,50	Câmara Municipal de Imperatriz-MA	R\$ 6.942,00
3	AR-CONDICIONADO, 9.000 BTUS Splint (voltagem 220 v) Ciclo de Ar quente e Frio 03 velocidade	UNIDADE	4	R\$ 1.153,50	Câmara Municipal de	R\$ 4.614,00

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz -- MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ventilação, C/Controle, função automática e Swing. Garantia de no mínimo 12 meses.				Imperatriz-MA	
--	--	--	--	---------------	--

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital de Dispensa;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 contados a partir do dia 02 de julho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 45.394,50 (Quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/05/2024.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Imperatriz para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.1 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 9.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA

JURIDICA

500 – Recursos não Vinculados de Impostos

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz - (MA), 02 de julho de 2024

AMAURI ALBERTO  
PEREIRA DE  
SOUSA:79082513315

Assinado de forma digital por  
AMAURI ALBERTO PEREIRA DE  
SOUSA:79082513315  
Dados: 2024.07.02 10:48:48 -03'00'

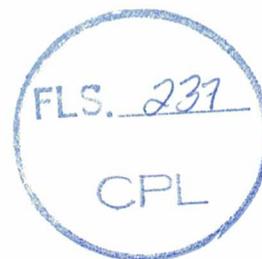
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa  
Contratante

CARLOS EUGÊNIO  
RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF 487.684.723-15

Assinado digitalmente por CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF  
487.684.723-15  
Nº: 0011HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CN=CARLOS EUGÊNIO  
RODRIGUES DOS SANTOS CPF 487.684.723-15, E=hidrozonrefgencia@yashoo.com.br  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2024.07.02 11:48:01-0300'  
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.0

HIDROZON – COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Sr. Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos  
Contratada

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Testemunhas:

**Camilla Oliveira  
Rodrigues**

Assinado digitalmente por Camilla Oliveira Rodrigues  
CPF:009.987.423-78  
ND: OU=890604, O=890604, CN=Camilla Oliveira Rodrigues  
CPF:009.987.423-78, E=camillarodrigues@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.07.02 11:48:39-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Nome: CPF:009.987.423-76 CPF nº \_\_\_\_\_

**Marryane Feitosa de  
Souza CPF**

Assinado digitalmente por Marryane Feitosa de Souza CPF  
600.267.183-83  
ND: CN=Marryane Feitosa de Souza CPF 600.267.183-83,  
E=marryane2013@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.07.02 11:49:16-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Nome: 600.267.183-83 CPF nº \_\_\_\_\_

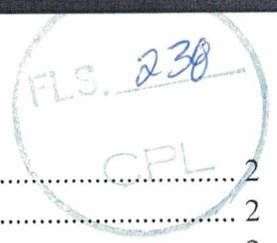
Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



Índice



Comissão Permanente de Licitação ..... 2

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO ..... 2

QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220329.C.002/2021 ..... 2

EXTRATO DE CONTRATO ..... 2

EXTRATO DE CONTRATO 20240702.D.002/2024 ..... 2





**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**



**QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220329.C.002/2021**

ADITIVO Nº 04 PROCESSO ADM. Nº 018/2024 QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220329.C.002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI. Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada contratante, e a empresa CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI, situada na Rua Urbano Santos, n 155, andar Mezanino, Sala Fitness, Centro, Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.777/0001-26 neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Chafi Braide Júnior, Cédula de identidade: 000024727894-7 e CPF:207.368.433-53, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 045/2023, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 29 de março de 2022, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Imperatriz/MA, de interesse desta Casa Legislativa, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses contados a partir do dia 04 de julho de 2024, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, é R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem assinaturas, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. Imperatriz (MA), 01 de julho de 2024. P/ CONTRATANTE: Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: moddjs9mgyj20240710110713

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 20240702.D.002/2024**

OBJETO: Aquisição de centrais de ar, para atender o interesse da Câmara Municipal de Imperatriz/MA. VALOR TOTAL: R\$ 45.394,50 (Quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ; AÇÃO: 01.122.0001.2-004 – ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E OPERACIONAL; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.20.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. PARTES: Câmara Municipal de Imperatriz, representada pelo Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos, Representante Legal da empresa HIDROZON – COMERCIO E SERVICOS LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: até 31/12/2024, a partir da



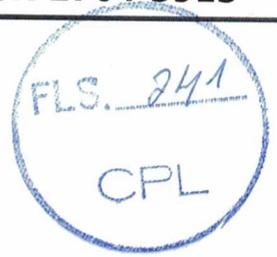


data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024. Imperatriz – MA, 02 de julho de 2024.  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: klo6wkmib120240710110753





**Estado do Maranhão**  
Câmara Municipal de Imperatriz

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Câmara Municipal de Imperatriz  
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA  
Cep: 65901-490

**AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente da Câmara

**MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO**  
Procurador (A) Geral

**Informações: [contato@camaraimperatriz.ma.gov.br](mailto:contato@camaraimperatriz.ma.gov.br)**

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=IMPERATRIZ/OU=  
34173682000318/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO  
DE IMPERATRIZ CAMARA MUNICIPAL:69555019000109  
Data: 10/07/2024

